

第 43/2015 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款，以及三月十三日第3/95/M號法律《金融及保險機構的合併及分立》第十條和第十二條c項的規定，發佈本行政命令。

第一條

許可

許可在澳門特別行政區設立“忠誠澳門——保險有限公司”的公司，葡文名為“Fidelidade Macau — Companhia de Seguros, S.A.”，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營以下一般保險業務：

(一) 火險；

(二) 其他：人身意外險和多種風險保險（房屋險和商業險）；

(三) 一般民事責任險；

(四) 船殼險；

(五) 僱員賠償保險和汽車保險；

(六) 疾病（短期保險）；

(七) 營造險和安裝全險；

(八) 機器、設備及設施險、機器損壞險和民事責任險；

(九) 海上貨運保險、電子設備險和航機民事責任險；

(十) 藝術品保險；

(十一) 忠誠保險；

(十二) 各種財經損失險。

第二條

免除資產轉移的稅項、費用及手續費

一、許可屬“忠誠保險公司”澳門分公司——“忠誠保險公司（非人壽）”的一切資產轉移至“忠誠澳門——保險有限公司”。

二、免繳一切源自上款許可的具執行力的行為之稅項、費用、公證及登記手續費。

第三條

廢止許可

一、廢止經三月二十二日第89/99/M號訓令、第99/2012號行政命令、第100/2000號經濟財政司司長批示、第44/2001號經濟

Ordem Executiva n.º 43/2015

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, e ainda do artigo 10.º e da alínea c) do artigo 12.º da Lei n.º 3/95/M (Fusão e cisão de instituições financeiras e seguradoras), de 13 de Março, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Autorização

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade com a denominação «Fidelidade Macau — Companhia de Seguros, S.A.», em chinês «忠誠澳門 — 保險有限公司», para o exercício da actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau, explorando os ramos gerais a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau:

- 1) Incêndio;
- 2) Diversos: Acidentes pessoais e Multirriscos (habitação e comercial);
- 3) Responsabilidade civil geral;
- 4) Marítimo-cascos;
- 5) Acidentes de trabalho e Automóvel;
- 6) Doença (de curto prazo);
- 7) Seguro de construções e montagem;
- 8) Seguro de máquinas, equipamentos e instalações, Seguro de avaria de máquinas e Seguro de responsabilidade civil;
- 9) Marítimo-carga, Equipamento electrónico e Responsabilidade civil de aviões;
- 10) Seguro de obras de arte;
- 11) Seguro de fianças;
- 12) Seguro de perdas financeiras diversas.

Artigo 2.º

Transmissão de património com isenção de impostos, taxas e emolumentos

1. É autorizada a transmissão da totalidade do património afecto à sucursal de Macau da «Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A.», denominada «Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Gerais)» para a «Fidelidade Macau — Companhia de Seguros, S.A.».

2. São isentos de todos os impostos, taxas e emolumentos notariais e de registo os actos executórios decorrentes da autorização conferida pelo número anterior.

Artigo 3.º

Revogação de autorização

1. É revogada a autorização concedida pela Portaria n.º 89/99/M, de 22 de Março, pela Ordem Executiva n.º 99/2012 e, ainda, pelos Despachos do Secretário para a Economia e Finanças n.º 100/2000,

財政司司長批示、第4/2002號經濟財政司司長批示、第71/2005號經濟財政司司長批示、第80/2005號經濟財政司司長批示、第94/2009號經濟財政司司長批示、第96/2009號經濟財政司司長批示、第5/2010號經濟財政司司長批示及第68/2011號經濟財政司司長批示給予“忠誠保險公司（非人壽）”在澳門特別行政區經營保險業務的許可。

二、上款規定不影響在廢止許可之日仍有效的保險合同的有效性及效力。

三、然而，上款所指保險不可透過“忠誠保險公司（非人壽）”續期或延長，亦不可提高相關保額。

第四條

生效

本行政命令自二零一五年十月一日起生效。

二零一五年八月六日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第238/2015號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用》第三十三條（三）項的規定，作出本批示。

一、修改第202/2002號行政長官批示附件二《識別牌內公共實體名稱縮寫清單》關於運輸工務司司長及運輸工務司司長辦公室葡文縮寫的部分：

運輸工務司司長的葡文縮寫改為：“STOP”；

運輸工務司司長辦公室的葡文縮寫改為：“GSTOP”。

二、本批示自二零一五年九月一日起生效。

二零一五年八月六日

行政長官 崔世安

n.º 44/2001, n.º 4/2002, n.º 71/2005, n.º 80/2005, n.º 94/2009, n.º 96/2009, n.º 5/2010 e n.º 68/2011 à «Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Gerais)», para exercer a actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau.

2. O disposto no número anterior não afecta a validade e eficácia dos contratos de seguro ainda vigentes à data desta revogação.

3. Os seguros referidos no número anterior não podem, no entanto, ser renovados ou prorrogados, nem sofrer uma elevação das respectivas importâncias, através da «Fidelidade — Companhia de Seguros, S.A. (Ramos Gerais)».

Artigo 4.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor em 1 de Outubro de 2015.

6 de Agosto de 2015.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 238/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002 (Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. As designações abreviadas relativas ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas e ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas constantes do Anexo II (Lista de designações abreviadas das entidades públicas utilizadas nas chapas identificativas) ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2002 passam a ter a seguinte redacção:

— Designação abreviada relativa ao Secretário para os Transportes e Obras Públicas: «STOP»;

— Designação abreviada relativa ao Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas: «GSTOP».

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2015.

6 de Agosto de 2015.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$31.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 31,00